



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO TRANSFERENCIA E REINTEGRAÇÃO DE POLO 2017.1

Edital: CESP A 003/2017

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **TRANSFERENCIA E REINTEGRAÇÃO 2017.1**, para ingresso DOS ALUNOS ORIUNDOS DO **POLO BELO JARDIM** no Curso de Administração, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

### **I – DAS INSCRIÇÕES**

#### **PERÍODO E LOCAL:**

- Período de Inscrição:** de 24/01/2017 a 31/01/2017
- Local:** Site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)
- Resultado da análise curricular:** 26 de novembro de 2016.

#### **TAXA:**

- As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para Transferido, e **R\$ 250,00** para Reintegrado, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).
- O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos xerocados relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferencia com os originais no CESP A no horário das **09h00min às 17h00min até o dia 31/01/2017**.

- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox);
- Histórico da graduação (Originais e Xerox);
- Programa das disciplinas cursadas deveser estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox);
- **O processo de dispensa se dará apenas para disciplinas cursadas com até 5 anos;**
- Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox);
- Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular);
- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso
- Declaração de quitação junto ao setor financeiro.

### **II - SELEÇÃO:**

- Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).

### **IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

5.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- Não apresentar os documentos exigidos neste edital até o prazo estipulado.
- Não possuir condições de concluir o curso no prazo de 10 anos contados a partir da data de ingresso via vestibular.



## 5.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média aritmética da análise curricular.

## 5.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

## **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do primeiro semestre de 2017;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**;
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes deverão comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESP. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- j) Os candidatos aprovados no processo de **TRANSFERÊNCIA** deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESP para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.
- k) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2017.